

	
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 049/2014	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	REGISTRO DE PREÇOS 009/2014

Pelo presente Edital, a Prefeitura de Desterro do Melo, situada à Avenida Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Desterro do Melo, Mina Gerais, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – tipo REGISTRO DE PREÇOS, regida pelas seguintes leis e decretos:

- **Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;**
- **Lei Federal 10.520/02;**
- **Lei Complementar 123/2006;**
- **Decreto Federal Nº 7.892/2013;**
- **Decreto Municipal 047/2012;**

A data marcada para abertura é o dia 26/08/2014 às 09:00 horas.
Edital, informações e publicações: www.asterrodomelo.mg.gov.br E
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

1 – PREÂMBULO:

A Prefeitura de Desterro do Melo, por intermédio do Setor Compras e Licitações, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no dia **26/08/2014 às 09:00 horas** em Sessão Pública na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada à Avenida Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, nos ditames das leis supra citadas e suas alterações posteriores juntamente com as cláusulas deste Edital. O pregão regulamentado pelo Decreto Municipal 047/2012, será realizado por Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados por meio das Portarias Municipais nº 2656/2014, 2657/2014 e 2658/2014.

2- OBJETO:

2.1 - A presente Licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do **ANEXO I** deste Edital, que dele faz parte integrante.

2.2 - O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica diante da previsão de entrega parcelada de acordo com as necessidades da Administração, além da necessidade de contratação frequente, situações previstas nos incisos I e II, ambos do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.

2.3 – Os valores estimados para o presente processo licitatório, servem apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento futuro.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar, contratar ou foram punidas com suspensão pela Administração Pública.

3.3 - Empresas que se encontrem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

3.4 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

	
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 049/2014	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	REGISTRO DE PREÇOS 009/2014

3.5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

3.5.1 – As pessoas jurídicas definidas na Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão credenciar-se apresentando toda documentação exigida no item 5 deste edital.

3.5.2 – As pessoas jurídicas definidas na Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006, poderão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006).

3.5.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa. (§ 1º, Art. 43, Lei Complementar 123/2006).

3.5.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, terão decaído o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º, Art 43, Lei Complementar 123/2006).

3.5.5 – Sendo aceitável a proposta da empresa classificada nos termos da Lei Complementar 123/2006, o Pregoeiro, em cumprimento aos artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123/2006 e ao Decreto no 36/2010 do Poder Executivo Municipal, observará as seguintes condições:

3.5.5.1 – Nesta licitação a condição comprovada de microempresas e empresas de pequeno porte, será observada como critério de desempate e preferência de contratação;

3.5.5.2 – Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada;

3.5.5.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 3.5.5.2 deste parágrafo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

3.5.5.4 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, em conformidade com item anterior será convocada para apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do encerramento da fase de lances;

3.5.5.5 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto no item 3.5.5.4 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES:

4.1 - Dos envelopes “**PROPOSTA COMERCIAL**” e “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.

	
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 049/2014	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	REGISTRO DE PREÇOS 009/2014

4.1.1- Os envelopes “**Proposta Comercial**” e “**Documentação de Habilitação**” deverão ser indevassáveis, herméticamente fechados (**colados**) e entregues ao Pregoeiro, na Sessão Pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Prefeitura de Desterro do Melo; Avenida Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Desterro do Melo, Minas Gerais.

DATA: 26/08/2014.

HORÁRIO: 09h00min.

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar na sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

*ENVELOPE Nº 1- PROPOSTA COMERCIAL
MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014
PROCESSO Nº 049/2014
REGISTRO DE PREÇOS:009/2014
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA*

*ENVELOPE Nº 2- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014
PROCESSO Nº 049/2014
REGISTRO DE PREÇOS:009/2014
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA*

4.2 - **O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO** não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado no preâmbulo, no local, data e horário definidos neste Edital.

4.3 - A ausência dos dizeres ou carimbos na parte externa dos envelopes ou nos documentos, considerados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio como meros erros materiais, não constituirão motivo para desclassificação do licitante, que poderá inserir as informações faltantes na própria sessão do Pregão Presencial.

5- CREDENCIAMENTO:

5.1 - Na Sessão Pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, cada proponente poderá indicar um representante que deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente munido de documentos que o credenciem a participar deste certame e a responder pela empresa, devendo ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, conforme listado e especificado abaixo:

- **Em caso de Proprietário ou Sócio de empresas:**

1. Declaração expressa que a empresa encontra-se habilitada conforme exigência do Edital **ANEXO V**.
2. Cópia do Contrato Social e Última Alteração ou Requerimento de Empresário, ou documento equivalente que comprove a condição da sociedade ou de propriedade da empresa;
3. Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto.

- **Em caso de Representante que NÃO seja proprietário:**

1. Declaração expressa que a empresa encontra-se habilitada conforme exigência do Edital **ANEXO V**.

	
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 049/2014	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	REGISTRO DE PREÇOS 009/2014

2. Documento de credenciamento que comprove os necessários poderes para formular ofertas, lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa, com poderes específicos nos termos do modelo **ANEXO III (Com firma reconhecida em Cartório)**.

3. Cópia do Contrato Social e Última Alteração ou Requerimento de Empresário, ou documento equivalente;

4. Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto.

5.2 – Os *Documentos de Credenciamento* deverão ser entregues ao Pregoeiro na hora do credenciamento sem a necessidade de estarem em qualquer tipo de envelope ou outro equivalente, lembrando que de preferência deverão ser usados os modelos fornecidos por este edital afim de evitar futuras reclamações com os conteúdos exigidos.

5.3 - Apresentação da documentação em cópias, acompanhadas dos **ORIGINAIS**, para que sejam autenticadas pelo Pregoeiro.

5.4 - No horário e local, indicados neste Edital, será aberta a Sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o recebimento do credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.5 – O não credenciamento do proponente ou de um procurador não importará na desclassificação da Empresa, pois os envelopes entregues serão abertos e julgados, ficando assim, apenas impedidos de ofertar lances verbais, manifestar direitos de recursos e outros, **SENDO INDISPENSÁVEL O ANEXO V**, Declaração de Habilitação.

5.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e do item 3.5 deste edital, deverão apresentar no ato do Credenciamento a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL** do Estado sede da empresa, emitida em até 60 dias da data da entrega dos envelopes, para comprovação do seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, podendo esta ser substituída pelo **ANEXO VIII**, desde que seja autenticada e reconhecida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa.

5.7 – Após o início da Sessão Pública e recebimento do Credenciamento das Licitantes interessadas e participar do certame, não serão aceitas pelo Pregoeiro novas Propostas e nem novas licitantes, sendo impreterível o dia e horário para participação no certame.

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS (Envelope nº 01):

6.1- As propostas comerciais deverão ser apresentadas da seguinte forma: nos termos e forma do **ANEXO II**, em impressos timbrados da empresa proponente, em uma via, valor expresso em Reais (R\$), com 02 (duas) casas decimais, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, carimbada(se houver), sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do **ANEXO II**, deste edital e, deverão conter:

6.1.1- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do proponente;

6.1.2- Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3- Declaração que o fornecimento dos materiais, a que se refere ao objeto licitado, serão

	
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 049/2014	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	REGISTRO DE PREÇOS 009/2014

conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, conforme estabelecido no Termo de Referência **ANEXO I**;

6.1.4- Prazo de garantia contra má qualidade no fornecimento dos materiais, não inferior ao estabelecido no Termo de Referência do **ANEXO I**;

6.1.5- Nome, CNPJ, inscrição estadual e endereço completo do responsável pela garantia dos produtos;

6.1.6- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, deslocamentos e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, modelo **ANEXO VI**.

6.2- As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas **UM PREÇO UNITÁRIO**, para cada item do objeto desta licitação.

6.3 - Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**;

- a) Valor unitário de cada item;
- b) Valor global de cada item;
- c) Quantidade de cada item;
- d) Descrição de cada item;
- e) Unidade de contratação de cada item;

6.4 - O critério de julgamento das propostas será do **tipo menor preço por item**.

6.5 – O Proponente somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

6.6 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, a não ser que não altere o valor da proposta.

6.7 – Os Proponentes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior preço, e os Proponentes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) Proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

6.8 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste Edital.

6.9 – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

6.10 – O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital, decidindo motivadamente a respeito.

6.11 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo proponente que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

	
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 049/2014	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	REGISTRO DE PREÇOS 009/2014

6.12 – Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo pregoeiro.

6.13 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

6.14 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e proponentes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

6.15 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

6.16 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.17 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

6.18 – A desistência, pelo proponente, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas.

6.19 – Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7- HABILITAÇÃO (Envelope nº 02):

7.1 – Regularidade Fiscal:

7.1.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas—CNPJ;

7.1.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.3 – Certidão conjunta de regularidade da Receita Federal e tributos federais e dívida ativa da União.

7.1.4 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.5 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, sede da licitante.

7.1.6 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

7.1.7 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

7.1.8 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

OBS: A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

7.2 – Regularidade Jurídica:

	
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 049/2014	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	REGISTRO DE PREÇOS 009/2014

7.2.1 - Cópia de CPF e identidade dos Sócios Proprietários ou do sócio administrador.

7.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, ou se consolidadas, apenas a última alteração.

7.2.3 - Registro comercial, no caso de empresa individual ou Requerimento de Empresário no caso de microempreendedor individual;

7.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.3 – Qualificação Econômica Financeira:

7.3.1 - Certidão de falência ou concordata, com sua data de expedição nunca superior a 60 dias a contar da abertura do processo licitatório em questão.

7.4 – Qualificação Técnica:

7.4.1- Declaração de cumprimento do art. 27 inciso V da lei federal 8.666/93 (não emprega menores) – **MODELO ANEXO IV.**

7.4.2 – Declaração de Responsabilidade nos termos do **MODELO ANEXO VII.**

As empresas deverão apresentar a documentação em cópias autenticadas ou, acompanhada dos originais, para que o pregoeiro possa autenticá-las na própria sessão.

Documentos emitidos via internet não precisam ser autenticados; terão a validade conferida de acordo com as numerações de protocolo emitidas pelos respectivos sites.

8 - SESSÃO DO PREGÃO:

8.1 - Após o recebimento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro não mais aceitará novos proponentes, dando início à Sessão Pública para condução do certame, exclusivamente com os participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

8.2.1- Abertos os envelopes de Propostas Comerciais e conferido a Proposta Digital, o Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais solicitados no Edital, o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus Anexos, **SENDO IMEDIATAMENTE DESCLASSIFICADAS** aquelas que estiverem em desacordo com as determinações editalícias.

8.2.2 - Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro classificará em primeiro lugar a **PROPOSTA DE MENOR PREÇO POR ITEM (conforme expresso no ANEXO I)** e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3- Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3- LANCES VERBAIS

8.3.1- Aos proponentes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

	
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 049/2014	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	REGISTRO DE PREÇOS 009/2014

8.3.2- Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances, ressalvados os casos da Lei Complementar 123/2006.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4- Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

8.4.5- Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação da proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

8.4.6- Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.4.7- Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos proponentes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

8.4.8 – A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas PLANILHA de preços ofertados unitário e total, após o encerramento da Sessão Pública se o mesmo não for colocado em ata e assinado posteriormente.

8.4.9 – Servirão como realinhamento de preços, os Relatórios atualizados impressos se assinados pelos proponentes na Sessão do Pregão, podendo o Pregoeiro dispensar os termos do item 8.4.8, neste caso.

8.5- PROPOSTA INEXEQUIVEL

8.5.1 - O Município não aceitará propostas de preços excessivos e manifestamente inexequíveis de acordo com o Art. 48 inciso II da Lei Federal 8666/93.

9- RECURSOS

	
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 049/2014	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	REGISTRO DE PREÇOS 009/2014

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, e desde que aceita as razões pelo Pregoeiro, sendo concedido o prazo de **03 (três)** dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 - O Pregoeiro poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3- A falta de manifestação imediata e motivada do proponente, importará a decadência do direito de recurso.

9.4- Os recursos deverão ser decididos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

9.5- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6- O resultado do recurso será divulgado no site da Associação Minera dos Municípios - www.diariomunicipal.com.br/amm-mg (Órgão Oficial de Publicações do Município) e no site oficial do Município www.desterrodomelo.mg.gov.br e comunicado a todos os proponentes via fax ou correio eletrônico.

10 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1- Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao proponente vencedor e encaminhará o processo respectivo para parecer da Assessoria Jurídica e subsequentemente para a homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2- Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá a homologação e determinará a contratação.

11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar a ata de registro de preços, conforme minuta do **ANEXO IX** e proposta apresentada.

11.1.1- Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura da ata, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar a assinatura da mesma.

11.2- O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a ata, dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de telefone, FAX ou correio eletrônico.

11.3 - EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

	
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 049/2014	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	REGISTRO DE PREÇOS 009/2014

11.3.1 - Na ata não poderá haver reequilíbrio econômico financeiro.

11.4 - A execução da Ata será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Compras e Licitações.

12- PAGAMENTO

12.1- O pagamento será efetuado de acordo com o avençado na Ata, de acordo com as solicitações da Administração, mediante a apresentação da respectiva N.F (nota fiscal), assinatura da Ata e assinatura dos empenhos.

12.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.

12.3 - Fica a empresa vencedora do certame, obrigada a apresentar, no ato do pagamento, a documentação vencível, mais as CERTIDÕES: INSS, FGTS caso as mesmas estejam vencidas.

12.4 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações contidas na Lei Municipal 717 de 27 de dezembro de 2013.

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F. RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
02.05.01.15.451.0111.2041.3.3.90.30.00	147	1.00.00	Manutenção Atividade vias urbanas
02.05.01.16.481.0122.2080.3.3.90.30.00	172	1.00.00	Melhoria habitação rural
02.07.01.26.782.0132.2063.3.3.90.30.00	186	1.00.00	Manutenção Estradas Vicinais
02.07.01.26.782.0132.2063.3.3.90.30.00	244	1.00.00	Manutenção Estradas Vicinais

13- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- A recusa do adjudicatário em assinar a ata dentro do prazo estabelecido, bem como qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Administração:

13.1.1- Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2- Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata;

13.1.3- Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura de Desterro do Melo;

13.1.4- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

13.2- Todas as sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata ou deste edital, e, em especial as multas se aplicam nos seguintes casos:

13.2.1- Recusa em assinar a ata ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto contratual;

13.2.2- Recusa de fornecer os materiais nos locais indicados pela Administração, multa de 10% (dez por cento) do valor total da ata;

13.2.3- Fornecer materiais em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e validade, multa de 10% (dez por cento) do valor total da Ata.

13.2.4- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

	
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 049/2014	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	REGISTRO DE PREÇOS 009/2014

13.3- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

13.4.1- A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

13.4.1.1- Retardarem a execução do pregão;

13.4.1.2- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

13.4.1.3- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1- Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

14.2- Será dada vista aos proponentes interessados, na pessoa de seu representante credenciado, todos os documentos relativos às Propostas Comerciais e Habilitação apresentados na Sessão Pública.

14.3- É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do certame promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição de lances ofertados e documentos de habilitação, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

14.4- É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da Sessão Pública do Pregão.

14.5- É vedado à detentora da Ata, subcontratar total ou parcialmente os itens, objetos licitados.

14.6- A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

14.7- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.8- Fazem parte integrante deste Edital;

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II: MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III: MODELO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO – NÃO EMPREGA MENORES;

ANEXO V: MODELO DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI: MODELO DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS PREÇOS;

ANEXO VII: MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE;

ANEXO VIII: MODELO DE CONDIÇÃO DE ME/EPP;

ANEXO IX: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.9 – A Ata terá validade de um ano após a sua assinatura, podendo ser revogada nos casos legais.

	
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 049/2014	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	REGISTRO DE PREÇOS 009/2014

15 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

15.1.1 – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

15.1.2 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

16 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES;

16.1- Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação deverão ser encaminhadas por escrito e serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 11:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira, pelos telefones 32-8431-2698, 32-3336-1133 email: compras1@desterrodomelo.mg.gov.br.

16.2- Publicações e informações no sit oficial do Município www.desterrodomelo.mg.gov.br e no site da Associação Mineradora dos Municípios - www.diariomunicipal.com.br/amm-mg (Órgão Oficial de Publicações do Município).

Desterro do Melo, 11 de agosto de 2014

Márcia Cristina Machado Amaral
Prefeita Municipal

Fábio Júnor dos Santos
Pregoeiro Oficial

O presente edital está conforme o disposto da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
É o parecer.

Marco Túlio Gomes Silveira
OAB/MG 97.052
Assessor Jurídico do Executivo Municipal

	
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 049/2014	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	REGISTRO DE PREÇOS 009/2014

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

Aquisição de artefatos de concreto.

II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O presente certame se justifica para apuração de melhores preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de artefatos de concreto especificados neste Anexo I. Os artefatos são extremamente urgentes e necessários, considerando o funcionamento dos Setores de Obras e Estradas da Administração, além do atendimento à pessoas carentes cadastradas junto à Assistência Social para melhoria de habitações urbanas e rurais.

Justificativa de necessidade e aplicação:	Atender a Prefeitura de Desterro do Melo e às várias Secretarias com materiais para manutenção de estradas, obras de infra estrutura e melhoria de habitações urbanas e rurais de pessoas cadastradas junto à Assistência Social.
Condições de garantia, validade e qualidade dos produtos:	Principalmente para os tubos de concreto, deverá ser observada a NBR 8890 da ABNT, devendo a garantia contra defeitos de fabricação ser no mínimo de 06 meses.
Prazo de entrega	Até 10 dias do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento
Locais de entrega:	Prédio da Prefeitura de Desterro do Melo – Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, CEP: 36.210-000.

III - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	ANEL DE CONCRETO SIMPLES DE SEÇÃO CIRCULAR PARA POÇOS - 800MM. Anel de concreto simples de seção circular, para poços, 800 mm de diâmetro por 50cm de comprimento. NBR 8090/2008 ABNT.	UN	150
2	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES 80X30X10 CM. MEIO-FIO DE CONCRETOPRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES 80X30X10 CM. NBR 9062	UN	200
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO - 1.000MM DE DIÂMETRO PB/PA1, POR 100MM. Tubo de concreto armado para águas pluviais, DN 1.000mm de diâmetro, PB - PA1, por 100mm de espessura, conforme NBR 8890:2008-ABNT.	UN	10
4	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DE SEÇÃO CIRCULAR - 400 MM POR 55 MM. Tubo de concreto simples de seção circular, para águas pluviais, 400mm de diâmetro por 55mm de espessura, conforme NBR 8890:2008-ABNT.	UN	200
5	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DE SEÇÃO CIRCULAR - 600MM POR 55MM. Tubo de concreto simples de seção circular, para águas pluviais, 600mm de diâmetro por 55mm de espessura, conforme NBR 8890:2008-ABNT	UN	150
6	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DE SEÇÃO CIRCULAR - 800MM POR 55MM. Tubo de concreto simples de seção circular, para águas pluviais, 800mm de diâmetro por 55mm de espessura, conforme NBR 8890:2008-ABNT	UN	50

	
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 049/2014	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	REGISTRO DE PREÇOS 009/2014

IV – CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS (Envelope nº 01):

1- As propostas comerciais deverão ser apresentadas da seguinte forma: nos termos e forma do **ANEXO II**, em impressos timbrados da empresa proponente, em uma via, valor expresso em Reais (R\$), com 02 (duas) casas decimais, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, carimbada(se houver), sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do **ANEXO II**, deste edital e, deverão conter:

1.1- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do proponente;

1.2- Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

1.3- Declaração que o fornecimento dos materiais, a que se refere ao objeto licitado, serão conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, conforme estabelecido no Termo de Referência **ANEXO I**;

1.4- Prazo de garantia contra má qualidade no fornecimento dos materiais, não inferior ao estabelecido no Termo de Referência do **ANEXO I**;

1.5- Nome, CNPJ, inscrição estadual e endereço completo do responsável pela garantia dos produtos;

1.6- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, deslocamentos e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, modelo **ANEXO VI**.

2- As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas **UM PREÇO UNITÁRIO**, para cada item do objeto desta licitação.

3 - Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**;

- a) Valor unitário de cada item;
- b) Valor global de cada item;
- c) Quantidade de cada item;
- d) Descrição de cada item;
- e) Unidade de contratação de cada item;

4 - O critério de julgamento das propostas será do **tipo menor preço por item**.

V – CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO (Envelope nº 02):

1 – Regularidade Fiscal:

1.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas—CNPJ;

1.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3 – Certidão conjunta de regularidade da Receita Federal e tributos federais e dívida ativa da União.

1.4 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual.

1.5 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, sede da licitante.

	
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 049/2014	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	REGISTRO DE PREÇOS 009/2014

1.6 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

1.7 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

1.8 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

OBS: A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

2 – Regularidade Jurídica:

2.1 - Cópia de CPF e identidade dos Sócios Proprietários ou do sócio administrador.

2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, ou se consolidadas, apenas a última alteração.

2.3 - Registro comercial, no caso de empresa individual ou Requerimento de Empresário no caso de microempreendedor individual;

2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3 – Qualificação Econômica Financeira:

3.1 - Certidão de falência ou concordata, com sua data de expedição nunca superior a 60 dias a contar da abertura do processo licitatório em questão.

4 – Qualificação Técnica:

4.1- Declaração de cumprimento do art. 27 inciso V da lei federal 8.666/93 (não emprega menores) – **MODELO ANEXO IV.**

4.2 – Declaração de Responsabilidade nos termos do **MODELO ANEXO VII.**

As empresas deverão apresentar a documentação em cópias autenticadas ou, acompanhada dos originais, para que o pregoeiro possa autenticá-las na própria sessão.

Documentos emitidos via internet não precisam ser autenticados; terão a validade conferida de acordo com as numerações de protocolo emitidas pelos respectivos sites.

VI - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Preços: Os valores registrados para a presente licitação serão apurados através de cotações realizadas pelo Setor de Compras e Licitações do Município.

Fiscalização: A fiscalização do contrato será exercida pelo **Setor de Compras e Licitações e Secretários da Administração.**

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado de acordo com o avençado na ata de registro de preços, mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), apresentação de Boleto Bancário, assinatura do contrato e assinatura dos empenhos. O pagamento será efetivado até 30 (trinta dias) após o aceite da nota fiscal e respectivo empenho realizado pelo Setor de Contabilidade da Administração.

Fornecimento: O fornecimento dos materiais serão fracionados e parcelados de acordo com as necessidades das Secretarias, restando à Contratada atender aos pedidos independentemente dos quantitativos solicitados no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento da Nota de

PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 049/2014	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	REGISTRO DE PREÇOS 009/2014

Autorização de Fornecimento (NAF) entregando-os nos locais determinados pela Administração, com frete de responsabilidade da contratada.

Nota Fiscal: O fornecimento dos materiais e a emissão da Nota Fiscal deve obedecer fielmente o determinado na Nota de Autorização de Fornecimento, principalmente no que tange às quantidades e qualidade dos materiais, sob pena de rejeição da Nota Fiscal e aplicação das penalidades previstas na Ata.

Obrigações do(a) Contratado(a)

- a) Quando solicitado apresentar no Setor de Compras e Licitações, de acordo com os prazos estabelecidos, qualquer documento necessário à instrução do processo licitatório;
- b) Observar para o fornecimento todas as normas adequadas relativas à higiene, qualidade e validade dos produtos, respeitando todas as determinações concernentes aos produtos principalmente as respectivas NBR's.
- c) Fica a empresa vencedora obrigada a apresentar no ato do pagamento toda documentação vencível, mais as CERTIDÕES: INSS e FGTS, caso as mesmas estejam vencidas;
- d) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto licitado a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até seu fornecimento no local determinado pela Administração para a entrega;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE.

Obrigações da Administração:

- a) Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, requerendo as devidas correções e aplicando as devidas penalidades conforme o caso;
- b) Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados dos documentos e notas fiscais emitidos pela CONTRATADA;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Efetuar o pagamento no devido prazo fixado na Ata de Registro de Preços.

VII - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações contidas na Lei Municipal 717 de 27 de dezembro de 2013.

VIII – PRAZO DE EXECUÇÃO: A vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano após sua assinatura, podendo ser revogada nos casos legais.

Desterro do Melo, 11 de agosto de 2014.

Fábio Júnior dos Santos
Pregoeiro Oficial

	
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 049/2014	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	REGISTRO DE PREÇOS 009/2014

Anexo II

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, Minas Gerais;
Processo Licitatório nº 049/2014
Pregão nº 022/2014
Registro de Preços 009/2014
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Fornecimento de artefatos de concreto.

A empresa, inscrita(o) no CNPJ sob nº, inscrição estadual nº, estabelecida(o) em..... no endereço, telefone....., e-mail..... pela presente propõe os preços e condições a seguir de acordo com as exigências do respectivo Edital:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANEL DE CONCRETO SIMPLES DE SEÇÃO CIRCULAR PARA POÇOS - 800MM Anel de concreto simples de seção circular, para poços, 800 mm de diâmetro por 50cm de comprimento. NBR 8090/2008 ABNT.	UN	150		
2	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES 80X30X10 CM MEIO-FIO DE CONCRETOPRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES 80X30X10 CM. NBR 9062	UN	200		
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO - 1.000MM DE DIÂMETRO PB/PA1, POR 100MM DE Tubo de concreto armado para águas pluviais, DN 1.000mm de diâmetro, PB - PA1, por 100mm de espessura, conforme NBR 8890:2008-ABNT.	UN	10		
4	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DE SEÇÃO CIRCULAR - 400 MM POR 55 MM Tubo de concreto simples de seção circular, para águas pluviais, 400mm de diâmetro por 55mm de espessura, conforme NBR 8890:2008-ABNT.	UN	200		
5	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DE SEÇÃO CIRCULAR - 600MM POR 55MM , NBR Tubo de concreto simples de seção circular, para águas pluviais, 600mm de diâmetro por 55mm de espessura, conforme NBR 8890:2008-ABNT	UN	150		
6	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DE SEÇÃO CIRCULAR - 800MM POR 55MM Tubo de concreto simples de seção circular, para águas pluviais, 800mm de diâmetro por 55mm de espessura, conforme NBR 8890:2008-ABNT	UN	50		

Valor Total da Proposta por extenso: (_____).

Exigências Complementares da proposta:

1 – **Validade da Proposta:** no mínimo 60 (sessenta dias);

	PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO	
	EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
	PROCESSO DE LICITAÇÃO – 049/2014	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014	
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	REGISTRO DE PREÇOS 009/2014	

- 2 – **Condições de Pagamento:** Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 3 – Todos os impostos, e demais despesas necessárias ao fornecimento dos materiais estão inclusos nos preços (**modelo ANEXO VI**);
- 4 – Declaração de estar ciente de todas as exigências do Edital e Anexos.
- 5 – Assinatura do Responsável legal pela empresa;
- 6 – Proposta em papel timbrado da Empresa ou com carimbo ou identificação nos termos do Edital.
- 7 - Declaração que o fornecimento dos materiais, a que se refere ao objeto licitado, será fracionado e entregues nos locais determinados pela Administração.

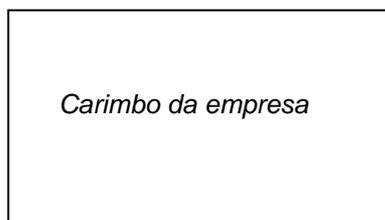
(Cidade)....., dede

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome:

Cargo:

Identidade:



	
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 049/2014	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	REGISTRO DE PREÇOS 009/2014

Anexo III

Credenciamento

A (empresa) CNPJ nº....., com sede à neste ato representada pelo(s)..... (diretores ou sócios) — nome..... RG..... CPF..... nacionalidade....., estado civil....., profissão..... e endereço....., pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor nome..... RG..... CPF..... nacionalidade....., estado civil....., profissão..... e endereço....., a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Desterro do Melo, Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 022/2014** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, assinar ata de registro de preços e documentos, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Desterro do Melo, ... de de 2014.

(Assinatura representate da empresa com firma reconhecida)
(Carimnbo e CNPJ da empresa)

	PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO	
	EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
	PROCESSO DE LICITAÇÃO – 049/2014	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014	
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	REGISTRO DE PREÇOS 009/2014	

Anexo IV

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

RESSALVA.

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de menor aprendiz.

....., de de

Representante legal da empresa
CPF nº

(**OBS:** Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

	PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO	
	EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
	PROCESSO DE LICITAÇÃO – 049/2014	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014	
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	REGISTRO DE PREÇOS 009/2014	

Anexo – V

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para devidos fins, sob as penalidades da Lei, que a empresa.....
 CNPJ....., com sede na cidade de....., encontra-se
 HABILITADA para participar do Processo Licitatório nº 049/2014 Pregão Presencial nº 022/2014 –
 Registro de Preços 009/2014, nos ditames da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal
 8.666/93, afirmando ainda que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o
 Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se
 compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.
 Por ser verdade assina a presente, sob as penas da Lei.

-----,-----de ----- de -----

Empresa
 CNPJ

Obs: Assinatura

	PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO	
	EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
	PROCESSO DE LICITAÇÃO – 049/2014	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014	
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	REGISTRO DE PREÇOS 009/2014	

Anexo VI

DECLARAÇÃO

CONFORMIDADE DOS PREÇOS APRESENTADOS

Declaramos, para devidos fins, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete para entrega nos locais determinados pela Administração e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação.

.....(cidade).....,.....de.....de.....

Empresa

CNPJ

Obs: Assinatura

PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 049/2014	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	REGISTRO DE PREÇOS 009/2014

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A Empresa, CNPJ nº neste ato representada por seu sócio - Gerente/presidente/diretor Sr Declara para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 022/2014 instaurado pela Prefeitura de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, que:

- Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Compromete-se a manter, durante todo o período de vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Compromete-se a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento dos combustíveis, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da Ata;
- Tem conhecimento e submete-se ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL n.º 022/2014 realizado pela Administração Municipal de Desterro do Melo.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local , ____ de _____ de _____.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante

PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 049/2014	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	REGISTRO DE PREÇOS 009/2014

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93. ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal)

PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 049/2014	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	REGISTRO DE PREÇOS 009/2014

**ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 022/2014**

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2014, o Município de Desterro do Melo Estado de Minas Gerais com sede na Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Cep: 36.210-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.094.813/0001-53 a seguir denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pela Sra. MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL, Prefeita do Município de Desterro do Melo, CPF/MF nº 795.621.836-53, institui a presente Ata de Registro de Preços 09/2014 (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2014, cujo objetivo fora a formalização de registro de preços para a aquisição eventual e futura de MATERIAIS ELÉTRICOS para atendimento às diversas Secretarias da Administração, processada nos termos do Processo Administrativo nº 049/2014, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedor foram previamente definidos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES E FORNECEDORES:

- 1) Integra a presente ARP na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, a Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, localizado Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Cep: 36.210-000.
- 2) Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação, desde que aceitas e formalizadas as exigências da Lei.

- 3) Integra a presente ARP na qualidade de FORNECEDOR a empresa:

Empresa: _____.

CN.PJ: _____

Telefone: _____

Endereço: _____

- 4) Nos termos do Art. 11 do Decreto Federal 7.892/2013, será incluído nesta ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, quais sejam:

Empresa: _____.

CN.PJ: _____

Telefone: _____

Endereço: _____

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

	
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 049/2014	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	REGISTRO DE PREÇOS 009/2014

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- e) Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos materiais a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP;
- g) Designar, dentre os servidores das unidades requisitantes, gestores de compras que serão responsáveis pelo recebimento e controle dos materiais fornecidos;
- h) É de competência do órgão gerenciador a obrigação de aplicar a sanção em caso de restar inobservado algum compromisso assumido com a assinatura da Ata, seja em relação ao órgão participante do sistema ou a ele aderente;
- h.1) Será do órgão contratante (gerenciador, participante ou aderente, a depender do caso) a competência para a imposição de sanções administrativas acaso inadimplida alguma obrigação em momento posterior à celebração do contrato. Em sendo o contratante órgão participante ou aderente, o órgão gerenciador deverá ser informado do inadimplemento para que sejam observados os respectivos impactos em face da ata de registro de preços, como o seu cancelamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar e assinar a respectiva nota de empenho, quando for o caso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP, desde que não comprometa a capacidade de fornecimento assumida na Ata de Registro de Preços;

	
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 049/2014	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	REGISTRO DE PREÇOS 009/2014

- c) Atender às Notas de Autorização de Fornecimento (NAF's) para emissão das notas fiscais, no estrito termo de sua emissão, principalmente em relação aos quantitativos solicitados, sob pena de aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
- d) Fornecer os materiais licitados de forma fracionada conforme solicitações da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento das Notas de Autorização de Fornecimento (NAF's), e entrega-los nos locais determinados conforme necessidades da Administração;
- e) Informar a Administração imediatamente os motivos impeditivos de fornecimento dos materiais;
- f) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) Manter-se, durante toda a vigência da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições exigidas na fase de habilitação do Pregão Presencial 014/2014.
- h) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas) a documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador, participante e não participante(s), e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Informar imediatamente ao Órgão Gerenciador em caso de eventuais reduções de preços dos materiais.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia _____ de 2015.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO FORNECEDOR

Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na proposta que consta no procedimento realizado, em resumo no quadro abaixo:

Empresa: _____
 CN.PJ: _____
 Telefone: _____
 Endereço: _____

ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
VALOR TOTAL						

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado de acordo com as Notas de Autorização de Fornecimento emitidas pela Administração, mediante a apresentação da respectiva N.F(nota fiscal) e assinatura dos empenhos;

	
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 049/2014	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	REGISTRO DE PREÇOS 009/2014

- b) O pedido de pagamento deverá ser apresentado no Setor de Compras e Licitações, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, na qual deseja receber o referido pagamento, com a identificação da instituição financeira, nome e prefixo da agência correspondente;
- c) A Nota Fiscal/Fatura será analisada pelo respectivo Gestor e atestada, se for o caso;
- d) O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta/nota de empenho, sob pena de não ser efetuado o pagamento;
- e) Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- f) Os pagamentos serão efetivados até 30 (trinta) dias após o empenho da Nota Fiscal realizado pelo Setor de Contabilidade do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es), como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município de Desterro do Melo e site oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer alterações de valores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) Recusar-se a retirar a nota de empenho nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.
- h) Não fornecer os materiais em compatibilidade com as condições de quantidade e qualidade;
- i) Não entregar os materiais nos locais determinados pela Administração.

	
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 049/2014	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	REGISTRO DE PREÇOS 009/2014

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

a) A Administração poderá aplicar ao FORNECEDOR as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005, A Administração poderá, ainda, a seu critério, utilizar-se subsidiariamente das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

b) Com fundamento no art. 28 da do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com O Município de Desterro do Melo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do item(s)/contratação, a Contratada que:

- b.1) Apresentar documentação falsa;
- b.2) Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- b.3) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- b.4) Comportar-se de modo inidôneo;
- b.5) Fizer declaração falsa; e
- b.6) Cometer fraude fiscal.

c) Para os fins da alínea “b.4”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

d) A Contratada ficará sujeita, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação, com fundamento no art. 86 da Lei nº 8.666/93, à seguinte penalidade:

e) As multas moratória e compensatória poderão ser cumuladas com as sanções previstas na alínea “a”.

f) A aplicação das multas compensatória e moratória serão publicadas no Diário Oficial do Município, devendo a intimação da apenada dar-se por meio de notificação;

g) As sanções estabelecidas nesta cláusula são da competência exclusiva da autoridade designada nos normativos internos da Administração, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da efetiva notificação.

h) A autoridade competente, na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, deverá levar em consideração a gravidade da conduta da Contratada, o caráter educativo da pena, bem como o dano

PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 049/2014	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	REGISTRO DE PREÇOS 009/2014

causado ao Contratante, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

i) O valor da multa moratória ou compensatória, nos termos do artigo 86, § 3º da LLC, poderá ser descontado dos créditos da Contratada, da garantia contratual ou cobrado judicialmente, nesta ordem.

j) O recolhimento do valor da multa, moratória ou compensatória, deverá ser feito no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da aplicação da sanção, sob pena de seu desconto ser efetuado conforme item anterior, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

k) As penalidades estabelecidas nestas cláusulas deverão ser registradas no Setor de Compras e Jurídico do Município de Desterro do Melo.

l) Caso seja constatada a irregularidade fiscal durante a vigência da ARP, a Administração notificará o Fornecedor para providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias. Persistindo a irregularidade serão adotadas providências no sentido de rescindir a avença;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº 049/2014;
- b) Edital do Pregão Presencial nº 022/2014 e anexos;
- c) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Barbacena - Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, _____, Chefe do Setor de Compras, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

 Prefeita Municipal
 Órgão Gerenciador

 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Empresa Fornecedor

 Setor de Compras e Licitações